



**Câmara Municipal de São José do Calçado-ES**  
*No dia a dia com o calçadense*

**RESOLUÇÃO Nº. 342/2019**

**CRIA A MEDALHA DO MÉRITO CULTURAL  
"VERCONDA ESPADOROTE BULUS" E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente da Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal em Sessão Extraordinária realizada dia 26 de agosto de 2019 aprovou e ele Promulga a seguinte **Resolução**:

**Art. 1º** - Fica criada no âmbito do Município de São José do Calçado a Medalha do Mérito Cultural "Verconda Espadorote Bulus".

**§ 1º** - A honraria que se refere o caput, será conferida a pessoas ou instituições que desenvolvam ações de promoção à cultura, bem como a personalidades de destaque cultural no nosso Município.

**§ 2º** - É de competência exclusiva da Câmara de Vereadores a concessão da Medalha do Mérito Cultural "Verconda Espadorote Bulus".

**Art. 2º** - A Medalha do Mérito Cultural "Verconda Espadorote Bulus" será conferida a pessoas físicas ou instituições que estejam estabelecidas em nosso município ou que tenham produzido para nossa terra relevantes serviços de reconhecimento público na área da Cultura.

**Art. 3º** - A Medalha do Mérito Cultural "Verconda Espadorote Bulus" será forjada em dourado, em formato circular e conterà em auto relevo no anverso a foto da Srª. Verconda Espadorote Bulus e os dizeres " Medalha do Mérito Cultural - Verconda Espadorote Bulus" e no reverso, os dizeres "Câmara Municipal de São José do Calçado".



**Câmara Municipal de São José do Calçado-ES**  
***No dia a dia com o calçadense***

**Art. 4º** - A Medalha terá como suporte uma fita de gorgorão de seda verde e branco.

**Art. 5º** - A forma para concessão da honraria prevista nesta Resolução será por iniciativa de qualquer de seus vereadores com assento na Casa Legislativa, desde que aprovadas casos pelo quorum qualificado de 2/3 (dois terços) dos vereadores em exercício.

**§ 1º** - As propostas deverão ser apresentadas e apreciadas até o último dia do mês de março de cada ano, para serem homenageados no mesmo ano, que deverá ter além do projeto, curriculum do homenageado, afim de que fiquem gravadas nos anais da Casa Legislativa.

**§ 2º** - Cada Proponente só poderá Conceder uma honraria por Sessão Legislativa Ordinária.

**Art. 6º** - A concessão da Medalha do Mérito Cultural "Verconda Espadorote Bulus" será efetuada através de Projeto de Decreto Legislativo.

**Art. 7º** - As pessoas homenageadas serão notificadas pela Mesa Diretora da Câmara Municipal da data, horário e local da Sessão Solene em que receberão a honraria.

**Art. 8º** - A honraria instituída por esta Resolução será entregue preferencialmente na Sessão Solene realizada pela Câmara Municipal na semana de comemoração do aniversário de Emancipação Política - Administrativa do Município.

**Art. 9º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Calçado/ES, 14 de outubro de 2019.

**Wagner Vieira França**  
**Presidente da CMSJC**